



## CAMPO LARGO

### PROJETO DE LEI N° 024/2016

Data: 18 de abril de 2016.

Súmula: **Altera a Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando o número de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, conforme especifica**

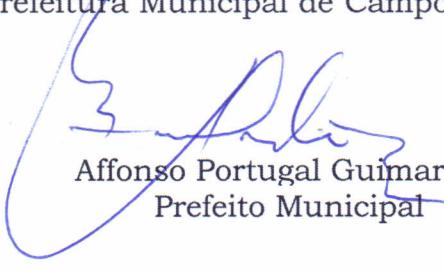
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, aumentando em 10 (dez) vagas o cargo de provimento efetivo "Técnico em Enfermagem; em 15 (quinze) vagas para o cargo de Médico 20 horas; em mais em 05(cinco), vagas o cargo de Médico 40 horas; em 05 (cinco) vagas o cargo de Enfermeiro; em mais 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, todos do Grupo Ocupacional Saúde - SA.

**Art. 2º** As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de abril de 2016.

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

60116  
18  
18/04/16



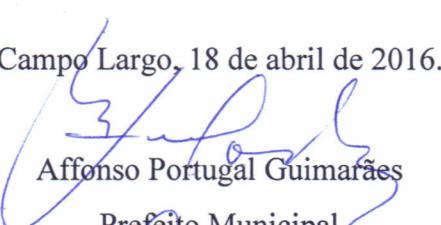
## CAMPO LARGO

### DECLARAÇÃO

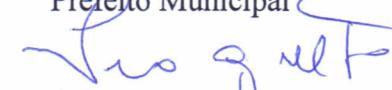
Declaramos para os devidos fins e em especial para atender o disposto nos arts. 16, 17 e 19 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins de subsidiar o Projeto de Lei nº 024/2016, que buscar aumentar em mais 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, mais 15 (quinze) vagas para o cargo de Médico 20 horas; 05 (cinco) vagas para o cargo de Enfermeiro; 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo e mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Médico 40 horas, todos do Quadro Efetivo do Grupo Ocupacional Saúde de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 2353, de 22 de dezembro de 2011, de que o aumento das despesas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e não infringe quaisquer de suas disposições; que o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos de quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, estão dentro dos limites legais.

Por ser a expressão da verdade, firmam a presente declaração sob as penas da lei.

Campo Largo, 18 de abril de 2016.

  
Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal

  
Ivo Cezar Norberto

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

48  
ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - SMS

CARGO ESTATUTÁRIO	vagas	SALÁRIO BASE	Total Vcto/mês SEM ENCARGOS	PENOSIDADE	INSALUBRIDADE 30%	GRATIFICAÇÃO DO CARGO	Adicional noturno	Vcto/mês COM ENCARGOS	Vcto/anual+ 13º salário + férias
Médico 20 horas	15	R\$ 5.835,37	R\$ 87.530,55	R\$ 13.129,50	R\$ 3.960,00		R\$ 3.267,60	R\$ 119.266,62	R\$ 1.113.115,38
ENFERMEIRO	5	R\$ 2.804,61	R\$ 14.023,05	R\$ 2.103,45	R\$ 1.320,00			R\$ 19.269,50	R\$ 179.842,21
PSICÓLOGO	2	R\$ 2.976,31	R\$ 5.952,62					R\$ 6.726,46	R\$ 62.778,06
Médico 40 horas	5	R\$ 13.405,37	R\$ 67.026,85		R\$ 880,00	R\$ 5.787,15		R\$ 82.407,49	R\$ 769.109,11
Técnico em enf.	10	R\$ 1.579,27	R\$ 15.792,70	R\$ 2.368,90	R\$ 2.640,00			R\$ 22.854,65	R\$ 213.302,46
PREVISÃO PARA 2016							<b>total</b>	R\$ 250.524,72	R\$ 2.338.147,21

ELABORADO EM 06/04/2016

Cintia Marcante

